

# CERTIFICADO LO N° 990

## L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa Faria Lemos Energia S.A. – CGH Faria Lemos, CNPJ 12.026.278/0001-17, **Licença de Instalação em Caráter Corretiva e Licença de Operação, concomitantemente**, autorizando a instalação e a operação para a atividade Barragens de geração de energia hidrelétrica (1,0 MW), localizada na Fazenda Boa Esperança, S/Nº, Zona Rural, Coordenadas Geográficas: Lat. 20º47'40”S e Long. 41º59'59”W no Município de Faria Lemos, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de N° 20439/2010/004/2017.

**Sem condicionantes**

**Com condicionantes**

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

**Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos), com vencimento em 18/05/2028.**

**Ubá, 18 de maio de 2018**

---

**Ricardo Antônio do Nascimento**  
Superintendente Regional de Meio Ambiente  
da Zona da Mata